



DIRETORIA DE ESTUDOS E POLÍTICAS
MACROECONÔMICAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2015 - UASG 113602

Nº Processo: 03011000040201513 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de co-pearagem, a serem realizados de modo contínuo nas áreas ocupadas pelo IPEA ? Unidade Rio de Janeiro, situado à Av. Presidente Antonio Carlos nº 51 ? 10º, 13º ao 17º pavimentos ? Centro ? Rio de Janeiro, de acordo com o especificado no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 27/08/2015 de 09h30 às 11h30 e de 14h às 17h00. Endereço: Av. presidente.antonio Carlos, 51 - 13º andar - Centro Centro - RIO DE JANEIRO - RJ. Entrega das Propostas: a partir de 27/08/2015 às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.. Abertura das Propostas: 09/09/2015 às 10h30 site www.comprasnet.gov.br.. Informações Gerais: Serão contratados 02 postos de co-pearagem com carga horária de 44 horas semanais cada posto. CBO 5134-25.

ELIANA AZEVEDO PENNA
Coordenadora de Administração

(SIDECA - 26/08/2015) 113602-11302-2015NE800053

SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO
DA IGUALDADE RACIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00001/2015 ao Convênio Nº 810260/2014. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL, Unidade Gestora: 238012. Gestão: 00001. Conveniente : MUNICIPIO DE CONTAGEM, CNPJ nº 18.715.508/0001-31. Dilatação da Vigência.. Valor Total: R\$ 164.249,68, Valor de Contrapartida: R\$ 13.142,48, Vigência: 03/09/2014 a 10/09/2016. Data de Assinatura: 25/08/2015. Signatários: Concedente : NILMA LINO GOMES, CPF nº 555.110.236-04, Conveniente : CARLOS MAGNO DE MOURA SOARES, CPF nº 614.426.316-00.

(SICONV(PORTAL) - 26/08/2015)

SECRETARIA DE POLÍTICAS
PARA AS MULHERES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00002/2015 ao Convênio Nº 775079/2012. Convenientes: Concedente : SECRETARIA DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, Unidade Gestora: 200021. Gestão: 00001. Conveniente : SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, CNPJ nº 13.937.123/0001-03. Prorrogação da

vigência. Valor Total: R\$ 1.535.099,70, Valor de Contrapartida: R\$ 204.000,00, Vigência: 30/11/2012 a 31/12/2015. Data de Assinatura: 26/08/2015. Signatários: Concedente : ELEONORA MENICUCCI DE OLIVEIRA, CPF nº 174.442.096-34, Conveniente : JOSE ALVARO FONSECA GOMES, CPF nº 089.066.025-53.

(SICONV(PORTAL) - 26/08/2015)

SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio Nº 817114/2015, Nº Processo: 00005202006201564, Concedente: SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, Conveniente: UNIAO PLANETARIA CNPJ nº 02755157000152, Objeto: Criar núcleos de educação embasados na Educação em Direitos Humanos com adolescentes comunicadores e comunicadoras no Distrito Federal., Valor Total: R\$ 296.340,00, Valor de Contrapartida: R\$ 6.900,00, Valor a ser transferido ou descentralizado por exercício: 2015 - R\$ 170.000,00; 2016 - R\$ 119.440,00, Crédito Orçamentário: Num Empenho: 2015NE800005, Valor: R\$ 170.000,00, PTRES: 085579, Fonte Recurso: 0100000000, ND: 33504101, Vigência: 21/08/2015 a 21/08/2016, Data de Assinatura: 21/08/2015, Signatários: Concedente: GILBERTO JOSE SPIER VARGAS CPF nº 279.057.990-34, Conveniente: ULISSES RIEDEL DE RESENDE CPF nº 008.326.187-72.

EDITAL DE SELEÇÃO Nº 3/2015

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 372, de 25 de agosto de 2015, faz publicar o Edital de Seleção de Instituições de Ensino Superior, bem como de entidades da sociedade civil e movimentos sociais, com atuação na área de Educação em Direitos Humanos - EDH, para compor o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos - CNEDH.

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O processo de seleção regido por este Edital, objetiva a seleção de 2 (duas) Instituições de Ensino Superior - IES públicas, privadas ou comunitárias e 4 (quatro) entidades da sociedade civil e movimentos sociais com relevante atuação na área de EDH, para compor o Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos - CNEDH, no biênio 2015-2017.

1.1 O mandato dos membros do CNEDH será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução, mediante novo processo de seleção.

1.2. Este processo de seleção considerará a diversidade regional brasileira, buscando contemplar o maior número possível de regiões e Estados da Federação na composição do CNEDH.

1.3. Cada IES selecionada deverá indicar 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente, os quais deverão ter, no mínimo, 5 (cinco) anos de experiência comprovada na área de EDH, recomendando-se que sejam escolhidos mediante processo seletivo interno.

1.4. Cada entidade da sociedade civil ou movimento social selecionado deverá indicar 1 (um) representante titular e 1 (um) representante suplente, os quais deverão ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência comprovada na área de EDH, recomendando-se que sejam escolhidos mediante processo seletivo interno.

1.5. O processo de seleção de que trata este Edital será realizado em quatro fases:

- Inscrição;
- Resultado da Inscrição;
- Seleção; e
- Homologação da Seleção.

1.6. Será instituída Comissão de Seleção, por meio de Portaria a ser expedida pela SDH/PR, a fim de conduzir o processo de seleção.

1.7. As IES, entidades da sociedade civil organizada ou movimentos sociais que tiverem representação na Comissão de Seleção não poderão concorrer ao processo de seleção de que trata este Edital.

DOS PRAZOS

2. O presente Edital obedecerá ao seguinte cronograma:

Lançamento do Edital de Seleção para composição do Comitê Nacional de Educação em Direitos Humanos - CNEDH	27/08/2015
Período de inscrições	27/08/2015 a 24/09/2015
Publicação do resultado da Inscrição	05/10/2015
Período para interposição de recurso sobre o resultado da Inscrição	06/10/2015 e 07/10/2015
Publicação do resultado dos recursos referentes à inscrição	14/10/2015
Publicação do resultado da seleção	21/10/2015
Período para interposição de recurso sobre o resultado da seleção	22/10/2015 e 23/10/2015
Publicação do resultado dos recursos referentes à seleção	28/10/2015
Homologação da seleção final	30/10/2015

2.1. Todas as etapas previstas no cronograma a que se refere o item 2 deste Edital serão publicadas no sítio eletrônico da SDH/PR, nas respectivas datas estabelecidas.

DAS INSCRIÇÕES

3. Poderão inscrever-se no processo de seleção IES públicas, privadas ou comunitárias, bem como entidades da sociedade civil e movimentos sociais com relevante atuação na área de EDH.

3.1 A documentação exigida neste Edital deverá ser encaminhada em versão impressa ou digital (em CD ou DVD) no período entre 10 horas do dia 27 de agosto de 2015 e 23 horas e 59 minutos do dia 24 de setembro de 2015, com data de postagem via Sedex, para o endereço Setor Comercial Sul- B, Quadra 9, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, 9º andar, sala 904, Brasília, Distrito Federal, Brasil - CEP: 70308-200, em nome de "Comissão de Seleção do CNEDH", ou protocolar presencialmente na sede da SDH/PR até às 18 horas do dia 24 de setembro de 2015.

3.2. As IES, públicas, privadas ou comunitárias, deverão comprovar:

I - a utilização de metodologias de EDH no processo educacional da IES, com base no Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos - PNEH e nas Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos (Parecer CNE/CP nº 8/2012 c/c Resolução nº 1, de 30 de maio de 2012);

II - a atuação da IES na formação acadêmica, profissional e social voltada para a promoção e defesa dos DH;

III - a incorporação da EDH, de modo transversal, na construção do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) e dos Projetos Pedagógicos de Curso (PPC); e

IV - a realização de política estratégica de ação afirmativa que possibilite a inclusão, o acesso e a permanência de pessoas com deficiência e aquelas alvo de discriminação por motivo de gênero, de orientação sexual e religiosa, entre outros e seguimentos geracionais e étnico-raciais;

3.3. A comprovação a que se referem os incisos do item 3.2 far-se-á mediante apresentação de documentos que atestem a existência e pleno funcionamento há pelo menos 5 (cinco) anos, de no mínimo 3 (três) dos itens abaixo:

I - curso de pós-graduação stricto sensu, com área de concentração ou linha de pesquisa em EDH;

II - núcleo de estudo e pesquisa em EDH;

III - curso de pós-graduação lato sensu, com área de concentração em EDH;

IV - programa ou projeto de formação e capacitação sobre EDH para gestores(as), professores(as), servidores(as), corpo discente da IES e membros da comunidade local;

V - curso de graduação com a transversalização dos Direitos Humanos, contemplada no Projeto Pedagógico de Curso (PPC);

VI - disciplina em Direitos Humanos em ao menos um curso ofertado pela IES;

VII - programa ou projeto de extensão em EDH;

VIII - linha editorial com concentração em EDH;

IX - setor específico de livros e periódicos em direitos humanos no acervo das bibliotecas da IES.

3.4. As entidades da sociedade civil ou movimentos sociais deverão, além de comprovar atuação em âmbito nacional, ou no mínimo em 2 (duas) regiões do Brasil, na área de EDH há no mínimo 5 (cinco) anos, visando, com base no PNEH, à promoção da cultura de direitos humanos no Brasil, comprovar no mínimo 2 (dois) dos itens abaixo:

I - experiência na mobilização e organização de processos participativos de promoção e defesa dos direitos humanos;

II - produção documental e bibliográfica, referente a processos de formação em EDH;

III - relações institucionais e prestação de assessoria ou consultoria a órgãos e entidades públicas e organizações reconhecidas de EDH; e

IV - realização de processo formativo de lideranças sociais para o exercício ativo da cidadania, visando à promoção do conhecimento sobre direitos humanos.

DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

4. As inscrições no processo de seleção serão recebidas pela Comissão de Seleção, e devem ser acompanhadas dos seguintes documentos, sob pena de indeferimento, nos termos deste Edital:

I - Para as IES:

a) cópia do ato de credenciamento (e de recredenciamento, quando for o caso) da IES junto ao Ministério da Educação;

b) cópia do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) da IES;

c) cópia da nomeação do(a) Reitor(a) da Instituição e do(a) Diretor(a) da(s) Faculdade(s) envolvida(s) neste processo de seleção;

d) declaração, assinada pelo Reitor, apresentando a participação da IES no processo de seleção e indicando a Diretoria da Faculdade envolvida neste processo de seleção, nos termos do modelo constante no